



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.581, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00  
(Duzentos mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica	R\$	150.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

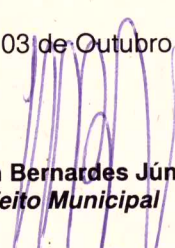
**(ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	Vencimentos e Salários		200.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**(ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de Outubro de 2017.

  
**Hamilton Bernardes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**Fábio Vinícius Polidoro**  
**Secretario Mun. de Negócios Jurídicos**